



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PORTARIA Nº 294, DE 07 DE MAIO DE 2008**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes do processo abaixo relacionado, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

**Art. 2º** Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao Servidor Técnico-Administrativo em Educação, com efeito financeiro retroativo à respectiva data de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/2005 e 11.233/2005, no Decreto nº 5.824/2006 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1146692	SUSE MEDINA MADELLA	C I 09	C II 09	27/04/2008	004298/2008-54

**Gessilene Zigler Foine**  
**Pró-Reitora de Recursos Humanos**